



TC 030.135/2010-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Presidente Vargas/MA

Responsáveis: Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho
(409.317.303-68)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2708/2011-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2708/2011-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 3/5/2011, Ata 14/2011 (peça 14), **foi notificado**, o responsável Sr. Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2708/2011-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho	4496/2011	12/12/2011	Peça 17	4/1/2012	Peça 18	20/1/2012

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2708/2011-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (peça 41), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 40).
6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 15/9/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo no Rio Grande do Norte

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)